

LEI nº 382

Abre Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, os seguintes créditos suplementares, às dotações de Orçamento vigente:

8-02-4 – Viagens administrativas	Cr\$50.000,00
8-07-3 – Material de Expediente	Cr\$25.000,00
8-10-3 – Material de Expediente	Cr\$ 125.000,00
8-12-3 – Aquisição de Placas	Cr\$ 50.000,00
8-33-3 – Material didático	Cr\$ 2.000,00
8-81-1 – Operários dos Serv. Ruras e Praças	Cr\$ 300.000,00
8-82-3 – Peças e acessórios	Cr\$ 300.000,00
8-82-4 – Conservação de máquinas e veículos	Cr\$ 300.000,00
8-82-4 – Para o Serviço Estradas e Pontes	Cr\$ 60.000,00
8-85-1 – Operários do Serv. Limpeza pública	Cr\$ 200.000,00
8-85-3 – Ração para semoventes	Cr\$ 50.000,00
8-85-4 – Conservação de veículos	Cr\$ 10.000,00
8-87-1 – Op. Serviços próprios municipais	Cr\$ 1.200.000,00
8-87-2 – Para o serviço de construção de próprios municipais	Cr\$ 1.000.000,00
8-89-1 – Operários do Serviço Matadouro	Cr\$ 40.000,00
8-99-4 – Alistamento Militar	Cr\$ 10.000,00
8-99-4 – Acidente de trabalho	Cr\$ 60.000,00
8-99-4 – Fretes e Carretos	Cr\$ 50.000,00
Total	Cr\$ 3.832.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de Agosto de 1962.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal